

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.

1.2. A aquisição será realizada mediante licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que será aferido pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa aberto, conforme condições deste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A estratégia da atual gestão municipal em saúde do município de Campos dos Goytacazes é buscar fazer das unidades de saúde do nosso município verdadeiros centros de excelência em procedimentos de baixa, média e alta complexidade, melhorando cada vez mais nossos resultados e reduzindo os custos.

Sendo assim, ter a disposição uma infraestrutura preparada para atender a grande demanda acompanhada de condições de trabalho favoráveis, é imprescindível para que estas unidades se firmem como centro de referência no atendimento em saúde, possibilitando assistência aos pacientes do Sistema Único de Saúde no próprio município, não havendo necessidade de transferências para outras regiões.

A aquisição dos itens em tela viabilizará os serviços de reparo em unidades da Rede de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes que apresentam desgaste natural de tempo ou uso rotineiro, tendo em vista que as manutenções periódicas dessas unidades serem imprescindíveis para o bom funcionamento de toda nossa estrutura de forma ininterrupta.

2.2. A aquisição dos itens constantes neste Termo de Referência, em procedimento licitatório, por Sistema de Registro de Preços – SRP atende ao disposto no artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93 e aos princípios constitucionais da legalidade, da publicidade e da eficiência e proporciona maior transparência no uso dos recursos públicos.

2.3. A presente solicitação possibilita algumas vantagens ao Município de Campos dos Goytacazes, dentre elas a redução do número de licitações, agilidade nas aquisições e no fornecimento dos itens às unidades organizacionais, maior economicidade, além de não ser necessário prévio bloqueio orçamentário para realizar o certame licitatório.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. **DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DEFINIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI MUNICIPAL Nº 8768/17 (itens exclusivos, cota reservada ou cota principal):**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UNIDADE	QTDE. SMS	QTDE FMS	TOTAL
1 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23CM - O CABO PARA ROLO DE PINTURA 23CM COM UM SUPORTE EM FORMATO ESPECIAL PARA ENCAIXE EM QUALQUER ROLO COM MEDIDA DE 23CM	UNIDADE	100	20	120
2 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	UNIDADE	20	20	40
3 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ESCADA DE ENCOSTO EXTENSÍVEL COM DEGRAUS ESTREITOS PARA APOIAR EM POSTE OU PAREDE, ACIONADA POR CORDA..MONTANTES PERFIL "U" DE RESINA TERMOPLÁSTICA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM BAIXO PESO, DEGRAUS DE LIGA DE ALUMÍNIO TRATADA TERMICAMENTE PERFIL "D" E ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR SEGURANÇA,	UNIDADE	2	3	5

	CATRACA DE ALUMÍNIO DE ENGATE AUTOMÁTICO SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES, CINTA DE NYLON REVESTIDA DE BORRACHA VULCANIZADA PARA APOIAR NO POSTE, SISTEMA DE CORDA, ROLDANA E CATRACA, ENGATE AUTOMÁTICO, BANDEIROLA DE ADVERTÊNCIA, FECHADA: 3,60 M, ESTENDIDA: 6,00 M, LARGURA DA BASE: 38 CM, DEGRAUS ÚTEIS: 19, AFASTAMENTO MÁXIMO DO PÉ DA ESCADA ATÉ O PONTO DE APOIO: 1,50 M (1/4 DA ALTURA) SOBREPOSIÇÃO DOS LANCES: 1,20 M, CONFORME ABNT NBR 16.308				
4 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ESCADA MADEIRA TESOURA EXTENSIVA 3,0/5,25 METROS 2X10 DEGRAUS - MISTA EUCALIPTO E PINHEIRO ARAUCÁRIA. ALTURA 3,05M EM TESOURA E 5,25M ESTENDIDA. PESO 16KG, SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES, FAIXA DE SINALIZAÇÃO PRETA/AMARELA PINTADA NA LATERAL DA ESCADA, ENVERNIZADA PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO USO EXTERNO, CONFORME ABNT NBR 16.308	UNIDADE	2	4	6
5 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ESPATULA DE AÇO Nº 13 - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL 13CM	UNIDADE	20	20	40
6 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	EXTENSOR PARA ROLO 1 METRO E MEIO	UNIDADE	15	10	25
7 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	EXTENSOR PARA ROLO 6 METROS	UNIDADE	15	10	25
8 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	EXTENSOR PARA ROLO 7 METROS	UNIDADE	10	10	20
9 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	GALÃO DE 3,6 LITROS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE D'ÁGUA, PROTEÇÃO ANTI-FUNGOS, SECAGEM RÁPIDA BRILHANTE, RENDIMENTO EM M² POR DEMÃO DE APROXIMADAMENTE 75 M² - NA COR TIPO AZUL DEL REI	UNIDADE	200	200	400
10 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	KIT ROLO DE LÃ CARNEIRO COM CABO ALTURA DA LÃ: 5MM TAMANHO: 23CM	UNIDADE	100	50	150
11 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LIXA D'AGUA 120 FOLHAS DE 210X260MM - LIXA DE PAPEL A PROVA D'ÁGUA, UTILIZADA PARA LIXAMENTO A ÚMIDO DE PEÇAS METÁLICAS E OUTROS MATERIAIS	UNIDADE	500	300	800
12 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LIXA D'AGUA 220 FOLHAS DE 225X275MM - PARA APLICAÇÕES A ÚMIDO, PERMITINDO UM MELHOR ACABAMENTO	UNIDADE	300	300	600
13 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LIXA PARA FERRO N.º 100, TAMANHO APROXIMADO DE 22,50CM X 27,50CM	UNIDADE	0	1000	1000
14 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	MASCARA TIPO RESPIRADOR DESC. PFF2 C/ VALVULA	UNIDADE	500	300	800
15 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	MASSA ACRILICA BRANCA 25KG - LATA DE 25KG RENDIMENTO ATÉ 75M² POR DEMÃO. IGUAL OU SUPERIOR A CORAL E SUVINIL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR15.348. CLASSIFICADO CONFORME ABNT 11.702 DE09/2019 - TIPO 4.7.1. MARCA INTEGRADA PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE – PSQ	UNIDADE	270	90	360
16 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	MASSA ACRILICA BRANCA 25KG - LATA DE 25KG RENDIMENTO ATÉ 75M² POR DEMÃO. IGUAL OU SUPERIOR A CORAL E SUVINIL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR15.348. CLASSIFICADO CONFORME ABNT 11.702 DE09/2019 - TIPO 4.7.1. MARCA INTEGRADA PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE – PSQ	UNIDADE	30	10	40
17 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	MASSA CORRIDA BRANCA 25KG - LATA DE 25KG RENDIMENTO ATÉ 75M² POR DEMÃO. IGUAL OU SUPERIOR A CORAL E SUVINIL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR15.348. CLASSIFICADO CONFORME ABNT 11.702 DE09/2019 - TIPO 4.7.1. MARCA INTEGRADA PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE – PSQ	UNIDADE	300	100	400
18 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	SELADOR ACRILICO 18LTS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL OU SUVINIL COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA.	UNIDADE	270	135	405

19 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	SELADOR ACRÍLICO 18LTS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL OU SUVINIL COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA	UNIDADE	30	15	45
20 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	TINTA ACRÍLICA – GALÃO DE 18 LITROS – BAIXO ODOR, RENDIMENTO DE ATÉ 500 M² POR DEMÃO – NA COR BRANCO GELO - ACABAMENTO SEMI-BRILHO	UNIDADE	0	225	225
21 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	TINTA ACRÍLICA – GALÃO DE 18 LITROS – BAIXO ODOR, RENDIMENTO DE ATÉ 500 M² POR DEMÃO – NA COR BRANCO GELO - ACABAMENTO SEMI-BRILHO	UNIDADE	0	25	25
22 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	TINTA ACRÍLICA – GALÃO DE 18 LITROS – BAIXO ODOR, RENDIMENTO DE ATÉ 500 M² POR DEMÃO – NA COR BRANCO NEVE	UNIDADE	0	135	135
23 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	TINTA ACRÍLICA – GALÃO DE 18 LITROS – BAIXO ODOR, RENDIMENTO DE ATÉ 500 M² POR DEMÃO – NA COR BRANCO NEVE	UNIDADE	0	15	15
24 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	TINTA ACRÍLICA – GALÃO DE 18 LITROS – BAIXO ODOR, RENDIMENTO DE ATÉ 500 M² POR DEMÃO – NA COR MARFIM	UNIDADE	0	180	180
25 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	TINTA ACRÍLICA – GALÃO DE 18 LITROS – BAIXO ODOR, RENDIMENTO DE ATÉ 500 M² POR DEMÃO – NA COR MARFIM	UNIDADE	0	20	20
26 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCO GELO 18 LITROS, DILUIÇÃO DE 50% ATÉ 80% DE ÁGUA, ALTA COBERTURA, BAIXO ODOR E ALTÍSSIMA CONSISTÊNCIA. 500M² (LATA) POR DEMÃO. IGUAL OU SUPERIOR A CORAL E SUVINIL EXTERNA E INTERNA	UNIDADE	450	180	630
27 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCO GELO 18 LITROS, DILUIÇÃO DE 50% ATÉ 80% DE ÁGUA, ALTA COBERTURA, BAIXO ODOR E ALTÍSSIMA CONSISTÊNCIA. 500M² (LATA) POR DEMÃO. IGUAL OU SUPERIOR A CORAL E SUVINIL EXTERNA E INTERNA	UNIDADE	50	20	70
28 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE ÁGUA 3.6L BRANCO NEVE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL E SUVINIL PROTEÇÃO ANTI-FUNGOS, SECAGEM RÁPIDA BRILHANTE, RENDIMENTO EM M² POR DEMÃO DE APROXIMADAMENTE 75 M²	UNIDADE	200	200	400
29 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO 18 LITROS - À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS E PIGMENTOS ESPECIAIS, DE FÁCIL APLICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, BAIXO ODOR, PERMITINDO ALTA COBERTURA, RENDIMENTO POR DEMÃO DE APROXIMADAMENTE 300M² - COR: AMARELO	UNIDADE	0	30	30
30 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	TINTA PVA 18 LTS NA COR TIPO AZUL PROFUNDO, ALTA COBERTURA, BAIXO ODOR E ALTÍSSIMA CONSISTÊNCIA, APROXIMADAMENTE 300M² (LATA18L) POR DEMÃO. IGUAL OU SUPERIOR A CORAL E SUVINIL EXTERNA E INTERNA	UNIDADE	270	270	540
31 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	TINTA PVA 18 LTS NA COR TIPO AZUL PROFUNDO, ALTA COBERTURA, BAIXO ODOR E ALTÍSSIMA CONSISTÊNCIA, APROXIMADAMENTE 300M² (LATA18L) POR DEMÃO. IGUAL OU SUPERIOR A CORAL E SUVINIL EXTERNA E INTERNA	UNIDADE	30	30	60
32 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TRINCHA 2 POLEGADA TIPO DE CERDAS: SINTÉTICO MATERIAL DO PUNHO: PLÁSTICO	UNIDADE	150	60	210
33 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TRINCHA 3 POLEGADAS	UNIDADE	30	20	50
34 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TRINCHA DE 11/2 POLEGADAS - APLICAÇÃO TINTA ACRÍLICA OU PVA COMPOSIÇÃO CERDA NATURAL GRIS DIMENSÃO 1.1/2"	UNIDADE	150	60	210

3.2. Os Produtos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes;

3.3. Os produtos deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante.

3.4. Não serão aceitos produtos usados, suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação.

#### 4. PROPOSTA

4.1. A Proposta de Preços ainda deverá conter:

4.1.1. O valor unitário e total em moeda nacional, sendo em algarismo e por extenso, sendo aceita até 02 (dois) casas decimais após a vírgula;

4.1.2. A indicação do objeto ofertado com a marca e todas as especificações descritas no presente Termo, para fins de controle de qualidade;

4.1.3. A validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.1.4. Os preços cotados já deverão ser considerados todas as despesas com tributos, transportes e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Termo, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

4.1.5. Dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço, EMAIL, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento, telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento.

4.1.6. As propostas de preços deverão ser elaboradas de forma clara e concisa, devendo ser apresentada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, bem como ser devidamente assinada pelo licitante, ou seu representante legal e rubricada pelo mesmo em todas as suas folhas. Recomenda-se que todas as páginas numeradas sequencialmente.

#### 4.2. CATÁLOGOS/FOLDERS:

4.2.1. A(s) licitante(s) deverá(o) anexar, juntamente com a proposta, documentação complementar, tais como: Prospecto Técnico e/ou Catálogo e/ou Folder do produto contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas por este Termo;

4.2.2. A avaliação dos prospectos e/ou catálogos e/ou folder, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista neste termo, e será procedida por equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.2.3. O Prospecto e/ou Catálogo e/ou Folder dos itens pretendidos devem ser emitidos pelo fabricante ou retirados do site do próprio fabricante;

4.2.4. Os Prospectos e/ou Catálogos e/ou Folders deverão ser apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, contendo todas as características, com ilustrações, peso, marca e especificações técnicas;

4.2.5. Prospectos e/ou Catálogos retirados pela internet somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (endereço completo) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;

4.2.6. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado, exceto quando as referidas modificações tiverem concordância expressa do fabricante.

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, no decorrer da vigência da ata de Registro de Preços, mediante Nota de Empenho e/ou contrato a ser emitido, indicando a descrição, quantidade, marca e preço dos materiais, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência.

#### 5.2. Local de entrega:

- **Fundação Municipal de Saúde:** a entrega deverá ser feita no Almoarifado de Suprimentos da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, situado na Rua Rocha Leão, nº 02, Caju, Campos dos Goytacazes/RJ, de segunda a sexta (exceto

feriados), de 8h às 17h, com **agendamento prévio de no mínimo 1 (uma) semana de antecedência junto ao responsável pelo Almoarifado.**

- **Secretaria Municipal de Saúde:** a entrega deverá ser feita no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, situado na Rua dos Goytacazes, nº 1161, IPS, Campos dos Goytacazes/RJ, de segunda a sexta (exceto feriados), de 8h às 17h, com **agendamento prévio de no mínimo 1 (uma) semana de antecedência junto ao responsável pelo Almoarifado.**

**5.3. Prazo de entrega:** O prazo de **até 15 (quinze) dias corridos** para efetuar a entrega, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, assinada por servidor responsável;

**5.3.1.** Caberá aos órgãos solicitantes o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada, devendo informar os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas;

**5.3.1.** No momento da entrega, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos bens licitados pela comissão de recebimento, no que diz respeito à quantidade, qualidade, e especificações constantes neste termo, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades deverão ser feitas no prazo de até 7 (sete) dia corridos, sempre em acordo com a anuência da Administração Municipal.

## **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO**

**6.1.** O prazo de vigência do presente Registro será de **12 (doze) meses**, e iniciar-se-á na data da sua publicação.

## **7. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**7.1.** Na forma do que dispõe o art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o objeto será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

**7.2.** O recebimento dos produtos na forma estabelecida nos itens anteriores é considerado como RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS PRODUTOS. O comprovante de recebimento dos produtos por servidor responsável e/ou Almoarifado e/ou Comissão de Recebimento, em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pelo mesmo. Este dar-se-á somente após a conferência detalhada dos produtos, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:

- Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada;
- Confrontação entre o produto licitado, em consonância com as especificações expressas neste Termo e o produto entregue;
- Produtos em perfeito estado;

**7.2.1.** Não sendo atendidas as condições para recebimento, o órgão solicitante e/ou através do almoarifado solicitará à Empresa Fornecedora a troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, somando-se a este o prazo que lhe faltava quando da entrega do material;

**7.2.2.** Só haverá recebimento definitivo dos produtos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos materiais, resguardando-se ao órgão solicitante o direito de não aceitar produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa;

**7.2.3.** Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório do Almoarifado, a Administração Pública poderá aplicar as penalidades previstas em lei, no presente Termo.

## **8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.** As empresas deverão apresentar junto ao envelope de habilitação, os seguintes documentos:

**8.1.1. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidão(s)**, expedido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou privado, apresentado(s) em papel timbrado do emitente, que comprove ter a licitante fornecido ou estar fornecendo de maneira satisfatória e a contento, produtos da mesma natureza e características técnicas, observando as peculiaridades do objeto.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas Termo de Referência;

**9.2.** Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**9.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento;

**9.4.** O fornecedor fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;

**9.5.** Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Requisitar o fornecimento do material, na forma prevista neste Termo de Referência;

**10.2.** Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;

**10.3.** Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação;

**10.4.** Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual;

**10.5.** Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

**10.6.** A existência de preços registrados não obriga o CONTRATANTE a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do Registro a preferência em igualdades de condições.

## **11. DA ADESÃO/CARONA**

**11.1.** É permitida a futura e eventual ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por órgão não participante do certame, atendendo aos requisitos formais regulamentados pelo Decreto Municipal nº 342/2006 e suas alterações;

**11.1.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes,

**11.1.2.** As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 12.1.** O servidor dos órgãos solicitantes, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do mesmo, encaminhando cópias à CONTRATADA, para a correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Contrato;
- 12.2.** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o recebimento dos materiais será efetuado por profissionais designados pelos órgãos solicitantes, sendo que, após comprovação acerca das especificações, da qualidade e quantidade dos produtos, encaminhará a respectiva Nota Fiscal/Fatura;
- 12.3.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de proceder quaisquer diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações legais;
- 12.4.** O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste regulamento, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal n. 8.080/90, ensejará a rescisão do contrato, sendo possibilitado o contraditório e ampla defesa;
- 12.5.** Na eventualidade de se verificarem desacordo na entrega dos produtos com o empenho a empresa deverá corrigir no prazo de 02 (dois) dias úteis.

### **13. DO PAGAMENTO**

- 13.1.** O pagamento será efetuado à CONTRATADA de acordo com as ordens de fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura a CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) material(is), desde que não haja fator impeditivo por parte da licitante adjudicada;
- 13.2.** Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar a cópia da **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento;
- 13.3.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante adjudicada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 13.4.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

### **14. DAS PENALIDADES**

- 14.1.** O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:
- 14.1.1.** advertência;
- 14.1.2.** pelo atraso injustificado na entrega do item objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do item, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;
- 14.1.3.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- 14.1.4.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**14.1.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

**14.1.6.** aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, também ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais;

**14.2.** As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

## **15. DOS ÓRGÃOS**

**15.1. Órgão Gerenciador:;** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**15.2. Órgão Participante:;** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## **16. DO FORO**

**16.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Campos dos Goytacazes/RJ**.

Campos dos Goytacazes, 05 de agosto de 2022.

Marcos Menezes  
Assessor Chefe de Manutenção  
Secretaria Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

Igor Wanderley Knifis  
Assessor Chefe de Almoxarifado  
Secretaria Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

Adriano Muniz de Souza  
Assessor Chefe de Almoxarifado Central  
e Suprimentos Fundação Municipal de  
Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

Ciente, pelo prosseguimento.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ